

APROVADO

16-04-2010

Roberto Cesar Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei No. 03 /2010

“Dispõe sobre doação de áreas públicas a órgão estadual e da outras providencias”,

A Câmara Municipal de Lavandeira - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, aprova e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área com 900 metros quadrados, situada no Setor Alto da Bela Vista, ao Governo do Estado do Tocantins, através da Secretária de Estado da Saúde.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo anterior, será destinada a Construção da Clínica da Mulher, vinculada a Secretária Estadual da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam - se a disposição em contrario.

Plenário da Câmara Municipal, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de abril de 2010.


ANTÔNIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Srs.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira

e demais Vereadores

Nesta.

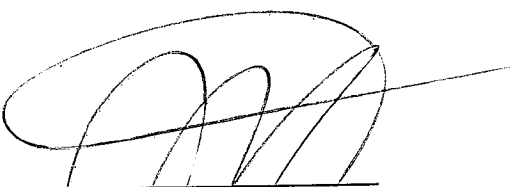
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

As doações de áreas publicas para edificações de prédios públicos é justa, tendo em vista que o retorno é evidente, já que cada prédio construído poderá gerar vários empregos para nossos cidadãos, tais como: Serviço de guarda noturno e serviços gerais.

Outra vantagem visivelmente notada é a garantia da permanência do órgão na cidade, uma vez que a sede própria é fator de permanência da instituição em nossa cidade.

Sendo assim, espero o apoio dos nobres pares, para que aprove essa doação, que para o município é de fundamental importância.

Anteciosamente,


ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal